

## REGULAMENTO UNECLUBE

O UNECLUBE (Programa), desenvolvido pela empresa UNETRADE PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 007.610.618/0001-12, visa incentivar aos profissionais da área da saúde aquisição de produtos, através de sua empresa, oferecendo a estes clientes, benefícios exclusivos no ato de sua compra.

**1.** Para participar deste Programa, pessoas física e jurídica, deverão ter realizado o seu cadastro junto ao site unetrade.com.br, conforme previsto neste regulamento, doravante denominados Cliente(s), sendo certo que a participação no Programa dependerá de sua concordância plena e irrestrita com relação aos termos deste regulamento.

**2.** Caso o Cliente seja menor de 18 anos e maior de 16 anos ou absolutamente incapaz (menor de 16 anos), nos termos da legislação civil brasileira, o seu cadastro para utilização do Programa e consequente aceitação deste Regulamento deve se dar com acompanhamento de seus pais ou responsável, na qualidade de assistentes ou representantes, conforme o caso, que assim ficam responsáveis pelos seus atos na utilização do Programa, no caso de qualquer conduta ilícita, na forma da legislação civil vigente.

**3.** O Cliente é responsável pelo conhecimento deste Regulamento, bem como pelas informações que forem por ele prestadas para a UNETRADE. O Cliente deverá manter todas as informações cadastrais completas e devidamente atualizadas, sob pena de não poder usufruir de todas as informações, vantagens e benefícios oferecidos pelo UNECLUBE. A empresa não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas apresentadas pelo Cliente.

**4.** Os Clientes UNECLUBE deverão residir no Brasil.

**5.** Antes de aderir o interessado deverá ler integralmente este Regulamento. Ao solicitar o cadastramento no UNECLUBE, o interessado confirma sua adesão espontânea ao Programa, assim como expressa sua concordância com todas as regras, termos e condições previstos neste Regulamento.

**6.** O número de participante do Programa será o CPF do cliente.

**7.** Para fins de demonstração da validade da aceitação deste Regulamento pelo Cliente, bem como de sua manifestação de vontade neste sentido, a empresa poderá armazenar registros de sua aceitação no ato de seu cadastramento.

**8.** No caso de qualquer discordância, total ou parcial, com os termos deste Regulamento, o Cliente deverá abster-se de efetuar o seu cadastro.

9.A adesão ao sistema UNECLUBE, tem uma vigência mínima de 1 ano, prevendo renovação automática. Caso o cliente opte pelo cancelamento da contratação ANTES deste período, o pagamento não poderá ser restituído. Após este período, o contrato segue como renovação automática, ficando autorizada a UNETRADE a efetuar a cobrança via cartão de crédito, da nova anuidade.

10. A forma de pagamento será feita exclusivamente, através de cartão de crédito, em 12x iguais.